

Documento:063.740.875-0

Ref: TC 023.274/2009-0

Natureza: Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

Recorrentes: Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68); Jose Carlos Cativo Gedeão (023.723.202-20); Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (464.092.461-53); Wagner de Barros Campos (065.525.877-91); Especificarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda. (00.085.822/0001-12); Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A. (26.921.908/0001-21); Unicom Produtos Hospitalares Ltda. (38.054.979/0001-53).

Representação legal: Guilherme Augusto Ferreira Fregapani (OAB/DF 34.406) e outros, representando Unicom Produtos Hospitalares Ltda.; Munir Ramos Curi (OAB-RJ 125.923) e outros, representando Especificarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda.; Cauê Vecchia Luzia (OAB-SC 20.219) e outros, representando Jose Carlos Cativo Gedeão e Eduardo Tarcísio Brito Targino; Marta de Castro Meireles (OAB-RJ 130.114) e outros, representando Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho; Carla Valente Brandão (OAB-GO 13.267) e outros, representando Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.

DESPACHO

Trata-se de requerimento encaminhado a este Tribunal de interesse de José Carlos Gedeão, solicitando sustentação oral, a ser realizada pelo Advogado Salomão Antônio Ribas Junior (OAB/SC 40.914), na sessão do Plenário do dia 22 de janeiro de 2020.

Com fulcro no art. 168 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho o requerimento ao Gabinete do Ministro Presidente, conforme competência delegada pelo inciso V do art. 3º da Portaria MIN-BD nº 1/2014, informando que não há óbice para o deferimento do pedido.

Brasília, 21 de janeiro de 2020

(Assinado eletronicamente)

FREDERICO CARVALHO DIAS
Chefe de Gabinete